



Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA ____/____/____
Nº. & _____

Prefeitura Municipal de Leme

— LEI N. 66, DE 12/12/1951 —

Dispõe sobre concessão de auxílios

Eu, Custódio de Lima, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I — Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar «Cel. Augusto Cesar»;

II — Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar «Maria Joaquina de Arruda»;

III — Cr.\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) à Escola Prática de Comércio «Santa Inês»;

IV — Cr.\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) à Guarda Noturna;

V — Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;

VI — Cr.\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à mesma Santa Casa, para amparo à Maternidade;

VII — Cr.\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) à Casa da Criança, para amparo à Infância.

VIII — Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo-Colônia Cocaís;

IX — Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Hospital da Associação dos Funcionários Públicos Municipais do Interior;

X — Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, de São José dos Campos;

XI — Cr.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Abrigo Vincentino;

XII — Cr.\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Corporação Musical Lemense, para realização de retretas públicas;

XIII — Cr.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Aéro Clube, para formação de pilotos;

XIV — Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;

XV — Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Banda Infantil Lemense;

Parágrafo único — As despesas com a execução da presente lei correrão pelas verbas próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 12 de Dezembro de 1951. — Dr. CUSTÓDIO DE LIMA — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 12 de Dezembro de 1951. — JOÃO TRESSOLDI — Secretário da Prefeitura.

CONFERE *— Leme, ____ de dezembro de 1951


Diretor int. da Câmara Municipal de Leme

VISTO: - Leme, ____ de dezembro de 1951

João Francisco Fior
PRESIDENTE